

DECRETO Nº 049/2023 DE 07 DE JUNHO DE 2023.

***ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

ADENIR JOSÉ DALLÉ, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias, conforme Lei Municipal nº 1.697/2023, de 07 de junho de 2023:

8 – Secretaria da Saúde

1 – Fundo Municipal da Saúde

10.304.0125.1203.000 Aplicação de Recursos Combate a Arboviroses

3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

Código: 9356 Recurso: 4190 Epidemiologia e Vacinações Valor: R\$ 8.000,00

3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Código: 9357 Recurso: 4190 Epidemiologia e Vacinações Valor: R\$ 2.000,00

Art. 2º - A fonte de recursos para abertura do crédito especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) é oriunda do Fundo Estadual de Saúde para ações na atenção primária para enfrentamento das arboviroses, RES CIB/RS 40/23.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL,

Aos sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.

ADENIR JOSÉ DALLÉ

Prefeito Municipal

Certifico que o presente Decreto foi publicado no lugar de costume no dia 07.06.2023 e registrado no Livro de Decretos nº 02 à folha 20. Registre-se e Publique-se.

MICHELE MARIUZZA – Secretária Municipal de Administração